

**Lei nº 560, de 20 de novembro de 2020.**

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Passa e Fica/RN para o exercício de 2021, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal;
- II. O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II  
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I  
Estimativa da Receita

**Art. 2º** A Receita total é estimada no valor de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 3º** As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

Capítulo II  
Fixação da Despesa

**Art. 4º** A Despesa total no valor total de R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais).

I. No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 23.235.975,33 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos);

II. No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 10.538.993,94 (dez milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

III. A diferença no valor de R\$ 725.030,73 (setecentos e vinte e cinco mil, trinta reais e setenta e três centavos) corresponde à previsão destinada à Reserva de Contingência.

**Art. 5º** A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

Capítulo III  
Autorização para Abertura de Crédito

**Art. 6º** O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de novembro de 2020;  
58º da Emancipação Política.

---

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RECEITA 2021**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>33.650.000,00</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	890.347,85	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.118.359,60	
RECEITA PATRIMONIAL	668.086,05	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.659614,43	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.514,96	
(R)DEDUÇÕES	-3.088.922,89	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>850.000,00</b>
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>34.500.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DESPESA 2021**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.420.400,00</b>
Câmara Municipal	1.420.400,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>33.079.600,00</b>
Gabinete do Prefeito	759.300,00	
Secretaria Municipal de Finanças	631.000,00	
Secretaria Municipal de Educação e cultura	13.250.045,46	
Secretaria Municipal de Saúde	7.536.334,34	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	224.600,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	4.374.807,55	
Secretaria Municipal de Agricultura	502.715,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.208.200,00	
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	93.800,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	1.885.607,32	
Controladoria	62.300,00	
Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica	1.998.359,60	
Reserva de Contingência	552.530,73	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>33.947.469,27</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>552.530,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>34.500.000,00</b>